



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1187 – Itajá/RN, 04 de dezembro de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



**DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ**  
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVIII – Edição N.º 1187 – Itajá/RN, 04 de dezembro de 2019**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

**PODER EXECUTIVO**

**EM BRANCO**

**PORTARIAS E DECRETO**

Portaria nº 337/2019

Itajá/RN, 04 de dezembro de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

**Art. 1º** Designar o servidor **Ronison Inocencio Nunes**, nomeado por meio da Portaria nº 104/2019, para exercer a função de Gestor de Contrato da **Dispensa nº 012811/2019**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Alair Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**LEIS**

**EM BRANCO**

**LICITAÇÕES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010419/2019

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de Show Artístico (tocada musical) de banda com reconhecimento regional para a Sexta Culturarte que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2019, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitado o interessado RANIERE CARLOS DE MEDEIROS, CPF: 118.540.644-10, os quais apresentaram as melhores condições, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 04 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal, de Itajá/RN

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

INEXIGIBILIDADE Nº 010419/2019

Legislação Aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 :

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade

com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, qual seja: Contratação de Show Artístico (tocada musical) de banda com reconhecimento regional para a Sexta Culturarte que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2019, a RANIERE CARLOS DE MEDEIROS, CPF: 118.540.644-10, qualificados para a prestação dos serviços personalíssimos, que ofereceram o melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 04 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010419/2019

Foi declarada inexigível a realização do certame licitatório para a Contratação de Show Artístico (tocada musical) de banda com reconhecimento regional para a Sexta Culturarte que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2019. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, sendo o evento arraigado na cultura do município e o tipo de contratação que se faz impossível a determinação de critério objetivo de concorrência. Contrata-se, portanto, os seguintes interessados: RANIERE CARLOS DE MEDEIROS, CPF: 118.540.644-10, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), prestador do serviço em tela.

Itajá/RN, 04 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010419/2019  
INEXIGIBILIDADE 010419/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal  
CONTRATADO: RANIERE CARLOS DE MEDEIROS, CPF: 118.540.644-10  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.  
OBJETO: Contratação de Show Artístico (tocada musical) de banda com reconhecimento regional para a Sexta Culturarte que acontecerá no dia 06 de dezembro de 2019.  
VALOR TOTAL: de R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2019.  
VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/12/2019.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO:  
Unidade: 07.101 – Secretaria de Cultura  
Ação: 2046 – Manutenção da Secretaria de Cultura  
Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física  
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

\_\_\_\_\_  
Alair Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**